



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Hospital Municipal São José, doravante denominado **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, e pelo Sr. Fabrício da Rosa, Diretor Executivo, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 117/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: **MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **03.968.926/0001-63**

Endereço: Rua Rodovia BR 116, Nº 17651

Cidade: Curitiba Estado: PR

CEP: 81690-300

Telefone: (41) 2108-4545

Email: : lic.masif@gmail.com

Representante Legal: Katty Gessele - CPF: 996.077.199-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

11160 - MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. (03.968.926/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4536 - ABAIXADOR DE LINGUA PLASTICO DESCARTAVEL ESPATULA ABAIXADORA DE LINGUA COM TAMANHO ENTRE 12 E 14CM X 1,5 A 2CM, CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO ATOXICO COM SUPERFICIE LISA E BORDAS ARREDONDADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS QUE PERMITAM A PROTECAO DA INTEGRIDADE DO MATERIAL ATE SUA UTILIZACAO. PACOTE COM NO MINIMO 40 UNIDADES.	Pacote	TIC TONG/ TIC TONG	500	18,94	9.470,00
2	912293 - ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS, COMPATIVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL. LIVRE DE LATEX E HIPOALERGENICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS COMO: REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	PC	VITALDERM ZHENJIANG	600	10,00	6.000,00
3	910921 - AGULHA DESC PERIDURAL Nº17 C/MANDRIL E CANHAO AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL NR 17, BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM CENTIMETROS PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO. EMPUNHADURA ANATOMICA. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO N. DE LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	PROCARE	1.200	15,00	18.000,00
5	911068 - AGULHA ESPINHAL 27X3,5 AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27X3,5 BISEL TRIFACETADO TIPO QUINCKE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, Nº LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO	PC	PROCARE	4.800	8,33	39.984,00
7	912590 - AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X7 AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 25X7 - CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR COM SISTEMA DE SEGURANÇA, COMPATIVEL COM CONEXÃO DA SERINGA LUER LOCK. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO. A AGULHA DEVERÁ ATENDER AS EXIGENCIAS DA NR 32.	PC	SR	48.000	0,279	13.392,00
8	910799 - AGULHA P/ ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS 1,20X25 (18G) AGULHA EXCLUSIVA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BISEL SIMPLES COM AFIAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA, PONTA ROMBA, CÂNULA SILICONIZADA, CANHAO	PC	SR	950.000	0,097	92.150,00

	DE COR VERMELHA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 18G.					
14	912964 - ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHA ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHAS COM 2,5 A 3,0CM DE DIAMETRO PARA ASSEPCIA, BRANCO, PURO, MACIO, INODORO, ISENTO DE RESIDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM SEGURA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE, PACOTE ENTRE 90 E 120 GRS.	PCT	NATHY	10.000	3,00	30.000,00
16	910221 - ANUSCOPIO DESCARTAVEL FECHADO ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL FECHADO. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANUSCOPIA. PRODUTO COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS: CORPO, EMBOLO E PONTEIRA FABRICADAS EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PC	ADLIN	1.200	1,566	1.879,20
27	911818 - BOBINA DE PAPEL - MODELO UPP - 210 HD COM 210 MM (LARGURA) E 25 METROS DE COMPRIMENTO	BOB	ULSTAR	800	262,50	210.000,00
28	909141 - BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SIMPLES FECHADA BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SIMPLES SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, DE UMA PEÇA, PROPICIAR ADESIVIDADE SEGURA COM ADESIVO FLEXIVEL QUE ELIMINA A UTILIZACAO DE OUTROS TIPOS DE ADESIVOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA	PC	VITALGOLD	1.000	5,19	5.190,00
29	909140 - BOLSA DE COLOSTOMIA COM RESINA RECORTAVEL BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA RECORTAVEL, TRANSPARENTE, DE UMA PEÇA, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO DE PELE CONSTITUÍDA POR HIDROCOLOIDE COM PAPEL PROTETOR SILICONADO, COM GUIA DE MEDIÇÃO PARA FACILITAR RECORTE IMPRESSO NA PEÇA, COM ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AUMENTADO ATÉ UM DIAMETRO MÍNIMO DE 64MM. PROPICIAR ADESIVIDADE SEGURA COM ADESIVO FLEXIVEL QUE ELIMINA A UTILIZACAO DE OUTROS TIPOS DE ADESIVOS. CADA BOLSA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CLIPS PARA FECHAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA	PC	VITALGOLD	4.000	9,50	38.000,00
36	18739 - caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes, pérfuro ou cortantes. 7L	Peças	DESCARBOX	4.000	2,949	11.796,00
41	18779 - Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos. Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos, pérfuro ou cortantes 20L.	Peças	DESCARBOX	7.000	5,00	35.000,00
65	909162 - CATETER VENOSO CENTRAL DE VIALON 30,5CM-16G CATETER VENOSO CENTRAL DE VIALON 30,5 CM - 16G, DO TIPO POR-DENTRO-DA-AGULHA. CATETER RADIOPACO, BAINHA PLASTICA, SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÓMICO, ORIFÍCIOS PARA SUTURA DE FIXACAO, FECHO DE SEGURANCA AUTOMATICO E SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE. CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES. EMBALAGEM EM PLASTICO TUBULAR SEMI-RIGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMP A LACRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	ARGON	400	88,20	35.280,00
66	17990 - CLIPES DE FECHAMENTO RETO PARA BOLSAS DRENAVEIS CLIPES DE FECHAMENTO RETO PARA BOLSAS DRENAVEIS, COMPOSTO POR DUAS LÁMINAS DE POLIPROPILENO LIGADAS POR UMA DOBRADIÇA PARA FECHAMENTO DA ABERTURA DE DRENAGEM DAS BOLSAS DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA.	Peça	VITALGOLD	3.000	4,066	12.198,00
67	13214 - COBERTURA PARA FIXAÇÃO DE CATETER CURATIVO AUTOADESIVO DE POLIURETANO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO SÍTIO DE INSERÇÃO, SEMIPERMEAVEL AS TROCAS GASOSAS, HIPOALERGENICO. RESISTENTE A UMIDADE INTERNA. FLEXIVEL. UTILIZADO EM ESTABILIZACAO DE CATETERES. APRESENTAR FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES. DEVE POSSUIR TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E FIXAÇÃO ADEQUADA E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 6 A 9 CM DE LARGURA E 7 A 10CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.	Unidade	VITALDERM ZHENJIANG	60.000	1,50	90.000,00
73	912973 - COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 5 UNIDADES COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO NO MÍNIMO 25X28CM PRE-ENCOLHIDO, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS,COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS,	PCT	AMÉRICA MEDICAL	80.000	5,287	422.960,00

	ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO CONTENDO 5 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICACOES DA NBR14.767.					
78	910228 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO GRANDE DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, GRANDE PARA COLETA DE URINA FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PC	MEDSONDA	1.200	2,458	2.949,60
79	910227 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO MÉDIO DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, MEDIO PARA COLETA DE URINA FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PC	BIOSANI	1.200	1,958	2.349,60
80	909765 - DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	WALTEX	1.000	2,50	2.500,00
81	909766 - DRENO DE PENROSE Nº04 SEM GAZE DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	WALTEX	500	3,08	1.540,00
91	911132 - DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)	PC	TAYLOR	60	23,46	1.407,60
92	911133 - DRENO EM T SILICONE 12 (KEHR)	PC	TAYLOR	60	23,46	1.407,60
93	911134 - DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)	PC	TAYLOR	60	23,46	1.407,60
94	911135 - DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)	PC	TAYLOR	60	23,46	1.407,60
95	911136 - DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)	PC	TAYLOR	20	23,46	469,20
96	912284 - DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)	PC	TAYLOR	20	23,46	469,20
97	910559 - DRENO SUCTOR 3.2 DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPAS CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	VITALSUC	1.400	14,214	19.899,60
98	910560 - DRENO SUCTOR 4,8 DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPAS CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	VITALSUC	1.200	15,00	18.000,00
99	910561 - DRENO SUCTOR 6,4 DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPAS CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM	PC	VITALSUC	450	16,44	7.398,00

	PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
102	913469 - EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE E HEMODERIVADOS DISPOSITIVO PARA INFUSAO E CONTROLE DO SANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA A CONEXAO AO RECEPIENTE SANGUE, CAMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENCAO DE COAGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZACAO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINCA ROLETE CONECCAO SPIN LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	PC	FORTCARE	15.000	3,466	51.990,00
103	5157 - Escalpe de segurança com trava de proteção (23G) Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador fixo na agulha ou separado (caso separado enviar no mínimo 1 adaptador para cada 100 agulhas, o adaptador deve possuir mecanismo automático de descarte da agulha), para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 17 a 19 cm de comprimento, agulha 23G, asas flexíveis, estéril. Apresentação: Caixas com 50 a 100 unidades cada.	Unidade	VITALGOLD	30.000	0,599	17.970,00
104	913019 - ESPARADRAPO ISENTO DE LATEX 10CM X 4,5M ESPARADRAPO ISENTO DE LATEX 10CM X 4,5M, ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, MEDINDO 10CM X 4,5M, ISENTO DE LATEX, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSAO OU FACIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA, APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA DE PROTECAO, FACIL REMOCAO SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE, EMBALAGEM, CONTENDO DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE.	Rolo	ADPELE	240	7,208	1.729,92
107	909678 - FAIXA ESMARCH 10CM FAIXA DE ESMARCH 10CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA ATÓXICA, INODORA, INSIPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARROTE CIRURGICO, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,40MM, COMPRIMENTO 2M.	Rolo	INDUFLEX	120	15,18	1.821,60
108	909679 - FAIXA ESMARCH 12CM FAIXA DE ESMARCH 12CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA NAO TOXICA, INODORA, INSIPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARROTE CIRURGICO, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,40MM, COMPRIMENTENTO 2M.	Rolo	INDUFLEX	120	17,16	2.059,20
109	909680 - FAIXA ESMARCH 15CM FAIXA DE ESMARCH 15CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA NAO TOXICA, INODORA, INSIPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARROTE CIRURGICO, COMPRIMENTO 2M.	Rolo	INDUFLEX	120	21,24	2.548,80
110	910423 - FAIXA ESMARCH 20CM FAIXA DE ESMARCH 20CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA NAO TOXICA, INODORA, INSIPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARROTE CIRURGICO, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,40MM, COMPRIMENTO 2M.	Rolo	INDUFLEX	120	27,47	3.296,40
116	21684 - FITA ADESIVA TIPO CREPE 19 MM X 50 M FITA ADESIVA TIPO CREPE 19 MM X 50 M - COBERTA POR PAPEL CREPADO E COM ADESIVO,FLEXIVEL AO MANUSEIO, FACILIDADE A RUPTURA MANUAL TANTO LONGITUDINALMENTE QUANTO TRANSVERSALMENTE,MANUTENCAO DA ADERENCIA DURANTE O USO, ISENTA DE SUJIDADES, APRESENTACAO EM ROLOS ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	Rolo	EUROCEL	10.000	2,50	25.000,00
119	909637 - INFUSOR 4 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS SOBRESSALENTES INFUSOR MULTIPLO 4 VIAS COM CLAMP CORTA FLUXO - POSSUIR 4 CONECTORES LUER-LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E TAMPAS SOBRESSALENTES, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MINIMO 6 CM DE COMPRIMENTO, 4 CLAMPS CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU-CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	VITALGOLD	5.000	1,20	6.000,00
130	909441 - MASCARA CARVAO ATIVADO	PC	KSN	1.200	3,50	4.200,00

	MASCARA DE CARVÃO ATIVADO- RESPIRADOR PFF1 PARA PARTICULADOS. COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS IMPREGNADAS COM CARVÃO ATIVADO, GRAMPO METÁLICO E ELÁSTICO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) MINISTÉRIO DO TRABALHO.					
141	910263 - RETOSIGMOIDOSCOPIO DESCARTAVEL RETOSIGMOIDOSCOPIO COM O CORPO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE E CENTIMETRADO; EMBOLO FABRICADO EM POLIESTIRENO COMPRIMENTO ENTRE 25 E 32 CM; DIAMETRO PROXIMAL ENTRE 2,0 E 2,2CM, DIAMETRO DISTAL ENTRE 1,8 E 2,0 CM. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	ADLIN	500	6,34	3.170,00
144	910284 - SAPATILHA DESCARTAVEL TAMANHO 36 A 42 SSAPATILHA DESCARTAVEL TAMANHO 36 A 42 = CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO DE POLIPROPILENO 20 G/M2, RESISTENTE, BORDAS DE CORTE BEM DEFINIDAS, SEM DESFIAMENTO DO TECIDO, COSTURAS DAS EMENDAS BEM ACABADAS, REFORCADAS, EVITANDO RASGAR, TAMANHO ADEQUADO PROTEGENDO OS SAPATOS DENTRO DA SAPATILHA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Par	ANADONA	250.000	0,54	135.000,00
145	911908 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA - PARA QUIMIOTERAPIA SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM ROSCA - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK (COM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	RYMCO	20.000	0,445	8.900,00
146	913020 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO, ESCALA GRADUADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS LEGIVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	ADVANTIVE	3.000	1,90	5.700,00
147	34 - SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML COM TAMPA DESCARTAVEL SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 10 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	ADVANTIVE	100.000	0,47	47.000,00
148	35 - SERINGA DOSADORA ORAL 20 ML COM TAMPA DESCARTAVEL SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 20 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	ADVANTIVE	50.000	0,70	35.000,00
150	909832 - SERRA GIGLI 0,50CM SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARRAME EM ACO CORRUGADO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. TAMANHO DE 0,50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	PC	STYLLE	144	10,41	1.499,04
159	909432 - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA TAMANHO G COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 160 E 190 DE LARGURA, 230 E 250MM DE COMPRIMENTO.	PC	MSO	2.000	2,14	4.280,00
160	909431 - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M- TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA TAMANHO M COM MEDIDAS APROXIMADAS 16X180MM.	PC	MSO	2.000	0,825	1.650,00
					Total	1.491.319,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.2 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias consecutivos, após cada solicitação.

3.2.1 – No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data da solicitação.

3.3 – A solicitação de entrega indicará o número da nota de empenho.

3.4 – A nota de empenho deverá ser entregue em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3.5 – O local para entrega será no setor de Serviço de Estoque de Materiais do Hospital Municipal São José, na Travessa São José, s/n, próximo à Associação Catarinense de Ensino - ACE, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, de segundas às sextas-feiras, exceto aos feriados e pontos facultativos, das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

3.6 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do **Hospital Municipal São José**.

4.2 – **Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

4.2.1 – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

4.2.2 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada;

4.5 – Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 – Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 – Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 – O **Hospital Municipal São José** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **Hospital Municipal São José**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal certificada para a Unidade de Contabilidade Geral/SEFAZ, através do Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

a.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

a.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

b) **0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);**

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.5 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Compras, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Katty Gessele, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3869755** e o código CRC **4CC8B602**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.079231-9

3869755v4